



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 05 de dezembro de 2019

Nº 643

ANO XIV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.930/2019 =
de 19 de novembro de 2019.

Institui o Dia Municipal do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas, a ser comemorado, anualmente, em 19 de maio, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Bariri.

Parágrafo único. O Dia Municipal do PROERD – Programa Educacional de Resistências às Drogas não será considerado feriado civil.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Bariri, 19 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Decretos

= DECRETO Nº 5.332/2019 =
De 11 de Novembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 246.500,00 (Duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

02 02 01 Serviços de Administração Pública

04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 060.....R\$ 5.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Administração

02 03 01 Serviços de Finanças

04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 092.....R\$ 5.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.04 Diretoria Serviços de Licitação e Compras

02 04 01 Serviços de Licitação e Compras

04.122.0003.2057.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Licitação e Compras

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 113.....R\$ 5.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 04 Serviços de Apoio à Educação

12.364.0018.2029.0000 Incentivo à Formação Técnica e Ensino Superior

3.3.90.18.00 Auxílio Financeiro à Estudante

Ficha nº 281.....R\$ 111.500,00

**FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS
DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS**

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

02 10 03 FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública

15.452.0011.2060.0000 Manutenção do FUNDIP

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 491.....R\$ 120.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Administração

02 03 02 Encargos Especiais

28.846.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.01 Precatórios – Ativo – Pessoal Civil

Ficha nº 102.....R\$ 63.250,00

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha nº 104.....R\$ 63.250,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços

02 10 01 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços

15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rêde de Serviços Urbanos Municipais

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 439.....R\$ 120.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.333/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

Declara de utilidade pública uma área de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, com frente para a Rua Campos Salles, com a área de 4.071,00 mts², designada área “02”, para fins de desapropriação, nos termos do artigo 5º, letra “h”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso VII, da Lei Municipal nº 2.042, de 02 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), e artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis nº 2.786, de 21 de maio de 1956 e 6.602, de 07 de dezembro de 1978;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, com frente para a Rua Campos Salles, com a área de 4.071,00 mts², designada “Área 2”, de propriedade da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, pessoa jurídica de direito privado interno inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º 44.690.238/0001-61, ou quem de direito, conforme matrícula nº 8436, Ficha nº 01, do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bariri, Estado de São Paulo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, nos termos do artigo 5º, letra “h”, do Decreto-Lei n.º 3.365/41, necessária à exploração ou a conservação dos serviços públicos, conforme abaixo descrita:

- Uma área de terras, sem benfeitorias, nesta cidade e comarca de Bariri, com frente para a rua Campos Salles, com a área de 4.071,00 mts², designada “Área 2”, desmembrada conforme mapa apresentado, que fica arquivado em Cartório, devidamente aprovado pela municipalidade local, inclusive com certidão sobre equipamentos urbano, nos termos da Lei nº 6766, que assim se descreve: pela frente, confrontando com a rua Campos Salles, mede 56,00 mts; pelo lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, mede 10,00 mts., confrontando com João de Carvalho e Outros; daí, deflete em ângulo reto à direita, mede 32,00 mts., ainda confrontando com João de Carvalho e Outros; daí deflete à esquerda em ângulo, mede 44,00 mts., confrontando com a av. Antonio José de Carvalho; pelo lado esquerdo, na mesma posição, mede 35,00 mts., confrontando com a av. Antonio José da Silva; daí deflete à direita em ângulo, mede 19,00 mts., confrontando com a área 01; daí deflete à esquerda, em ângulo reto, mede 19,00 mts., ainda confrontando com a área 01; e, finalmente, nos fundos, mede 69,00 mts., confrontando com a área 01, com os melhoramentos públicos de água, esgoto, guias, sarjetas, asfalto e iluminação pública.

Art. 2º Fica o expropriante autorizado a invocar o caráter de urgência no Processo Judicial de Desapropriação, para fins do disposto no artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão pelas vias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora de Serviço de Administração Pública

**= DECRETO Nº 5.334/2019 =
De 12 de Novembro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias
02 01 01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 028.....R\$ 10.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.09 Diretoria de Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo
02 09 01 Serviços de Desenvolvimento Econômico
12.363.0018.2036.0000 Manutenção de Cursos Profissionalizantes
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Ficha nº 406.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação

que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.03 Diretoria Serviços de Administração
02 03 02 Encargos Especiais
28.846.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais
3.1.90.91.01 Precatórios – Ativo – Pessoal Civil
Ficha nº 102.....R\$ 10.000,00
4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
Ficha nº 104.....R\$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= DECRETO Nº 5.335/2019 =
de 14 de Novembro 2.019**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Serviço de Água Esgoto do Município de Bariri.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.859/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (Duzentos e quinze mil reais), que será classificado da seguinte forma:

03 SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI
03.01 Divisão de Administração e Finanças
03 01 00 Divisão de Administração e Finanças
17.122.0017.2043.0000 Manutenção das Atividades do SAEMBA
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha nº 02R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 03R\$ 35.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 06R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 11R\$ 135.000,00

Art. 2º - As despesas para abertura do referido crédito, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, que alude o inciso III § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

03 SAEMBA-SERVIÇO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE BARIRI

03.01 Divisão de Administração e Finanças

03 01 00 Divisão de Administração e Finanças

17.122.0017.2043.0000 Manutenção das Atividades do SAEMBA

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Ficha nº 16R\$ 215.000,00

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de Novembro de 2.019

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de

Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

= DECRETO Nº 5.336/2019 =

De 14 de Novembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 457.166,70 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e cento e sessenta e seis reais e setenta centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 216.....R\$ 228.583,35

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 04 Serviços de Apoio à Educação

12.306.0009.2028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 273.....R\$ 228.583,35

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria Serviços de Administração

02 03 02 Encargos Especiais

28.846.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais

3.1.90.91.01 Precatórios – Ativo – Pessoal Civil

Ficha nº 102.....R\$ 148.583,35

4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais

Ficha nº 104.....R\$ 80.000,00

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Ficha nº 217.....R\$ 228.583,35

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 14 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

=DECRETO Nº 5.337/2019 =

De 18 de Novembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.856/2018, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Suplementar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 16.726,76 (Dezesseis mil setecentos e vinte e seis reais e setenta e seis centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 336.....R\$ 3.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 347.....R\$ 2.000,00
 FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02 08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 329.....R\$ 1.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 341.....R\$ 2.502,76
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 330.....R\$ 5.352,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 342.....R\$ 2.872,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício em 31.12.2018, relativo à Repasses do Governo Federal "Recursos do FMAS-PAEFI", no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) e através do Excesso de Arrecadação, relativo à Repasse do Governo Estadual, Recursos da Liberdade Assistida no valor de R\$ 8.224,00 (Oito mil duzentos e vinte e quatro reais) e Recursos do Programa Proteção Social Básica no valor de R\$ 3.502,76 (Três mil quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos), que aludem os incisos I e II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 18 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**DECRETO Nº 5.338/2019 =
 20 de Novembro de 2.019**

*Dispõe sobre Suplementação de
 dotação orçamentária.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.927/2019, de 07 de

Novembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 150.829,71 (Cento e cinquenta mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural
 15.451.0011.1009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Ficha nº 653.....R\$ 100.000,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural
 15.451.0011.1009.0000 Diversas Obras de Infra Estrutura Urbana
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Ficha nº 654.... R\$ 50.826,71

Art. 2º - Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação no corrente exercício, relativo à Repasse do Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil Convênio nº 1.689/2018, Processo 2043582/2018, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) e através de Anulação parcial ou total de dotações, no valor de R\$ 50.826,71 (Cinquenta mil oitocentos e vinte e seis reais e setenta e um centavos) para atender a Contrapartida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
 02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural
 26.782.0012.1014.0000 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano
 4.4.90.51.00 Obras e Instalações
 Ficha nº 464.....R\$ 50.826,71

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.339/2019 =
De 21 de Novembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.02 Diretoria Serviços de Administração
02 02 01 Serviços de Administração Pública
04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 064.....R\$ 20.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 149.....R\$ 20.000,00
10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 175.....R\$ 10.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico
12.361.0008.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 218.....R\$ 30.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 340.....R\$ 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02 07 04 Serviços de Apoio à Educação
12.306.0009.2028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 271.....R\$ 90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.340/2019 =
De 22 de Novembro de 2.019

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 1.247.236,30 (Um milhão duzentos e quarenta e sete mil duzentos e trinta e seis reais e trinta centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças
02 03 01 Serviços de Finanças
04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha nº 089.....R\$ 7.495,22
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
Ficha nº 134.....R\$ 178.939,32
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 135.....R\$ 72.220,26
10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 170.....R\$ 15.244,74
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 171.....R\$ 800,00
10.305.0007.2027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

Ficha nº 184.....R\$ 2.430,10	02 11 01	Serviços de Obras e Meio Ambiente
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	04.122.0003.2011.0000	Manutenção da Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
02 07 02		Desenvolvimento do Ensino Básico
12.361.0008.2068.0000	Ficha nº 495.....R\$ 9.257,62	Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério
3.1.90.11.00	FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 208.....R\$ 10.217,64	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
12.361.0008.2022.0000	02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.1.90.11.00	02 07 03	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 211.....R\$ 157.775,03		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.16.00	12.361.0008.2068.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 213.....R\$ 8.074,62	3.1.90.13.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
12.365.0008.2046.0000	Ficha nº 260.....R\$ 170.154,87	Manutenção de Pré -Escola - Outros
3.1.90.11.00	3.1.90.16.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 230.....R\$ 29.420,01	Ficha nº 261.....R\$ 36.584,50	
12.365.0008.2047.0000	12.365.0008.2069.0000	Manutenção de Creches-Escola - Outros
3.1.90.11.00	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 240.....R\$ 179.374,53	Ficha nº 262.....R\$ 96.385,10	
3.1.90.16.00	3.1.90.13.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 242.....R\$ 188,54	Ficha nº 263.....R\$ 92.964,36	
12.366.0008.2024.0000	3.1.90.16.00	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Magistério
3.1.90.11.00	Ficha nº 264.....R\$ 12.464,24	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 251.....R\$ 22.852,84	12.365.0008.2071.0000	
3.1.90.13.00	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
Ficha nº 252.....R\$ 5.882,66	Ficha nº 266.....R\$ 19.920,99	
3.1.90.16.00	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 253.....R\$ 1.637,25	Ficha nº 267.....R\$ 619,31	
12.367.0008.2025.0000	FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL	Manutenção da Educação Especial
3.1.90.11.00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 255.....R\$ 54.474,79	02.08 Diretoria Serviços de Ação Social	
3.1.90.16.00	02 08 02	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 256.....R\$ 9.205,21		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02 07 05	08.244.0004.2013.0801	Serviços Culturais
13.392.0010.2026.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Atividades Culturais
3.1.90.16.00	Ficha nº 320..... R\$ 1.200,00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
Ficha nº 285.....R\$ 886,55	FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS	
02 07 06	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Serviços Esportivos e de Lazer
27.812.0014.2037.0000	02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços	Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação
3.1.90.11.00	02 10 04	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 300.....R\$ 23.418,31		Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.13.00	06.182.0011.2049.0000	Obrigações Patronais
Ficha nº 301.....R\$ 5.453,07	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 478.....R\$ 3.665,95	
02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
02 10 01	Ficha nº 479.....R\$ 12.200,27	
		Serviços de Infra Estrutura Urbana e Rural
26.782.0012.2032.0000	Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.	Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
3.1.90.11.00	FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 466.....R\$ 5.828,40	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	02.01 Gabinete do Prefeito e Assessorias	
02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente	02 01 01	Gabinete do Prefeito
	04122002.2002.0000	Atividades do Gabinete do Prefeito
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais

Ficha nº 015.....R\$ 4.000,00	Ficha nº 102.....R\$ 48.466,75
02 01 02 Assessoria de Gabinete	28.846.0000.0006.0000 Pagamento de Inativos e Pensionistas
041220002.2003.0000 Manutenção da Assessoria de Gabinete	4.6.90.91.00 Sentenças Judiciais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha nº 104.....R\$ 10.000,00
Ficha nº 023.....R\$ 10.000,00	28.846.0000.0005.0000 Contribuição ao PASEP
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas
Ficha nº 024.....R\$ 2.400,00	Ficha nº 105.....R\$ 63.076,18
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.1.90.03.00 Pensões do RPPS e do Militar
Ficha nº 026.....R\$ 1.000,00	Ficha nº 107.....R\$ 18.000,00
041220002.2054.0000 Atividades da Junta de Serviços Militar	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02.04 Diretoria de Serviços de Licitação e Compras
Ficha nº 032.....R\$ 2.000,00	02 04 01 Serviços de Licitação e Compras
02 01 05 Procuradoria Jurídica Municipal	04.122.0003.2057.0000 Manutenção da Diretoria de Serviços de Licitação e Compras
041220002.2061.0000 Atividades da Procuradoria Municipal	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Ficha nº 109.....R\$ 23.000,00
Ficha nº 045.....R\$ 3.500,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 110.....R\$ 6.500,00
Ficha nº 046.....R\$ 4.600,00	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Ficha nº 111.....R\$ 4.500,00
Ficha nº 047.....R\$ 1.000,00	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	Ficha nº 112.....R\$ 1.000,00
02.02 Diretoria Serviços de Administração	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 02 01 Serviços de Administração Pública	02.05 Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação
04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração	02 05 01 Serviços de Tecnologia da Informação
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	04.126.0003.2045.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Tecnologia da Informação
Ficha nº 055.....R\$ 4.500,00	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Ficha nº 120..... R\$ 14.000,00
Ficha nº 058.....R\$ 1.000,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
04.122.0003.2048.0000 Convênio com a Justiça do Trabalho	Ficha nº 121.....R\$ 2.500,00
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha nº 071.....R\$ 1.000,00	Ficha nº 123.....R\$ 1.000,00
04.122.0013.2006.0000 Manutenção do Convênio PROCON	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	02.06 Diretoria de Serviços de Saúde
Ficha nº 078.....R\$ 10.000,00	02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
Ficha nº 079.....R\$ 2.300,00	3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 137.....R\$ 16.000,00
Ficha nº 080.....R\$ 1.000,00	10.304.0007.2021.0000 Manutenção da Vigilância Sanitária
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças	Ficha nº 172.....R\$ 4.000,00
02 03 01 Serviços de Finanças	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças	Ficha nº 173.....R\$ 10.000,00
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 087.....R\$ 2.000,00	Ficha nº 175.....R\$ 10.000,00
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.305.0007.2027.0000 Manutenção da Vigilância Epidemiológica e em Saúde
Ficha nº 088.....R\$ 12.000,00	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Ficha nº 185.....R\$ 12.000,00
Ficha nº 091.....R\$ 13.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
02 03 02 Encargos Especiais	02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
28.846.0000.0003.0000 Pagamento de Precatórios Judiciais	02 07 01 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes
3.1.90.91.00 Precatórios – Ativo – Pessoal Civil	

04.122.0003.2059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha nº 407.....R\$ 10.000,00
Ficha nº 200.....R\$ 22.700,00	02 09 02 FUMTUR - Fundo de Desenvolvimento do Turismo
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	23.695.0015.2065.0000 Atividades de Desenvolvimento do Turismo
Ficha nº 201..... R\$ 3.000,00	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério	Ficha nº 411.....R\$ 1.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Ficha nº 209.....R\$ 38.000,00	Ficha nº 412.....R\$ 1.000,00
12.365.0008.2069.0000 Manutenção de Pré-Escola - Magistério	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Ficha nº 413.....R\$ 1.000,00
Ficha nº 227.....R\$ 15.000,00	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 414.....R\$ 1.000,00
Ficha nº 229.....R\$ 1.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré -Escola - Outros	02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural
Ficha nº 231.....R\$ 1.300,00	04.122.0003.2010.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços
12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	Ficha nº 420.....R\$ 6.800,00
Ficha nº 241.....R\$ 59.000,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
02 07 06 Serviços Esportivos e de Lazer	Ficha nº 421.....R\$ 3.000,00
27.812.0014.2037.0000 Manutenção das Atividades de Esportes, Lazer e Recreação	3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas	Ficha nº 422.....R\$ 1.000,00
Ficha nº 303.....R\$ 1.000,00	15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
02.08 Diretoria Serviços de Ação Social	Ficha nº 432.....R\$ 1.000,00
02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral	Ficha nº 433.....R\$ 60.000,00
3.1.90.13.00 Obrigações Patronais	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha nº 321.....R\$ 23.000,00	Ficha nº 436.....R\$ 1.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
02.09 Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo	Ficha nº 439.....R\$ 2.000,00
02 09 01 Serviços de Desenvolvimento Econômico	26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito
04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Ficha nº 447.....R\$ 5.500,00
Ficha nº 377.....R\$ 1.000,00	3.1.90.13.00 Obrigações Patronais
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 448.....R\$ 1.000,00
Ficha nº 380.....R\$ 1.000,00	26.782.0012.2032.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas de Rodagem do Município
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas
Ficha nº 384.....R\$ 10.000,00	Ficha nº 469.....R\$ 1.000,00
04.122.0015.2038.0000 Manutenção dos Serviços de Desenvolvimento Econômico	3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	Ficha nº 470.....R\$ 10.000,00
Ficha nº 387.....R\$ 1.000,00	3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.1.90.16.00 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Ficha nº 471.....R\$ 10.000,00
Ficha nº 390.....R\$ 1.000,00	02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
12.363.0018.2036.0000 Manutenção dos Cursos Profissionalizantes	02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado	02 11 01 Serviços de Obras e Meio Ambiente
Ficha nº 400.....R\$ 1.000,00	04.122.0003.2011.0000 Manutenção da Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado
Ficha nº 401.....R\$ 10.500,00	Ficha nº 493.....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 500.....R\$ 10.000,00
 15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 505.....R\$ 22.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
 02 07 03 FUNDEB – Fundo de Desenvolvimento do Ensino Básico
 12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental – Magistério
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 259.....R\$ 429.093,37
FONTE DE RECURSO: 03 – RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESAS
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura Urbana e Serviços
 02 10 02 FEBOM – Fundo Especial dos Bombeiros
 06.182.0011.2049.0000 Manutenção do Corpo de Bombeiros
 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
 Ficha nº 477.....R\$ 160.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**=DECRETO Nº 5.341/2019 =
 De 22 de Novembro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a Lei Municipal nº 4.878/2019, de 20 de Fevereiro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Adicional Especial.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças
 02 03 01 Serviços de Finanças

04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças
 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 095.....R\$ 30.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 340.....R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.08 Diretoria de Serviços de Ação Social
 02 08 02 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0004.2013.0801 Atividades de Assistência Social Geral
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 341.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.08 Diretoria dos Serviços de Ação Social
 02 08 04 FMI – Fundo Municipal do Idoso
 08.241.0006.2019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 365.....R\$ 40.000,00
FONTE DE RECURSO: 02 - ESTADO
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.08 Diretoria dos Serviços de Ação Social
 02 08 04 FMI – Fundo Municipal do Idoso
 08.241.0006.2019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 329.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.342/2019 =
 De 22 de Novembro de 2.019**

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,

no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei nº 4.859/2019, de 04 de Dezembro de 2018, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Suplementados recursos no valor de R\$ 336.620,00 (Trezentos e trinta e seis mil seiscentos e vinte reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.02 Diretoria Serviços de Administração

02 02 01 Serviços de Administração Pública

04.122.0003.2008.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Administração

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 065.....R\$ 64.600,00

04.122.0013.2006.0000 Manutenção do Convênio PROCON

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 085.....R\$ 1.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças

02 03 01 Serviços de Finanças

04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças

3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições

Ficha nº 098.....R\$ 1.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 154.....R\$ 84.850,00

02 REFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.361.0008.2068.0000 Manutenção do Ensino Fundamental - Magistério

3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Ficha nº 208.....R\$ 150.000,00

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 222.....R\$ 10.500,00

12.365.0008.2046.0000 Manutenção de Pré -Escola - Outros

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 237.....R\$ 16.400,00

12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação

Ficha nº 249.....R\$ 6.270,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria dos Serviços de Ação Social

02 08 08 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0005.2017.0000 Ações de Defesa da Criança e do Adolescente

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 376.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 - TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.03 Diretoria dos Serviços de Finanças

02 03 01 Serviços de Finanças

04.123.0003.2009.0000 Manutenção da Diretoria dos Serviços de Finanças

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 095.....R\$ 1.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.06 Diretoria de Serviços de Saúde

02 06 01 FMS – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0007.2020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 137.....R\$ 20.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes

02 07 01 Administração Serviços de Educação, Cultura e Esportes

04.122.0003.2059.0000 Administração da Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 203.....R\$ 5.000,00

02 07 02 Desenvolvimento do Ensino Básico

12.365.0008.2047.0000 Manutenção de Creches-Escola - Outros

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 247.....R\$ 5.000,00

02 07 04 Serviços de Apoio à Educação

12.306.0009.2028.0000 Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 271.....R\$ 139.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria dos Serviços de Ação Social

02 08 04 FMI – Fundo Municipal do Idoso

08.241.0006.2019.0000 Manutenção da Assistência ao Idoso

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha nº 365.....R\$ 98.620,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.08 Diretoria dos Serviços de Ação Social

02 08 08 FMDCA – Fundo do Direito da Criança e do Adolescente

08.243.0005.2017.0000 Ações de Defesa da Criança e do Adolescente

3.3.50.43.00 Subvenções Sociais

Ficha nº 374.....R\$ 2.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.09 Diretoria Serviços de Desenvolvimento Econômico e Turismo

02 09 01 Serviços de Desenvolvimento Econômico

11.331.0013.2035.0000 Manutenção do Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha nº 392.....R\$ 5.000,00

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

02.10 Diretoria Serviços de Infra Estrutura e Serviços

02 10 01 Infra Estrutura Urbana e Rural
 15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 439.....R\$ 10.000,00
 26.122.0012.2012.0000 Manutenção dos Serviços de Trânsito
 3.3.90.30.00 Material de Consumo
 Ficha nº 450.....R\$ 5.000,00
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 453.....R\$ 5.000,00
 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
 02.11 Diretoria Serviços de Obras e Meio Ambiente
 02 11 01 Serviços de Obras e Meio Ambiente
 15.452.0011.2030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Ficha nº 505.....R\$ 41.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 22 de Novembro de 2.019.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.343/2019 =
 de 29 de novembro de 2019.**

*Decreta Ponto Facultativo nas
 Repartições Municipais.*

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Municipais, nas seguintes datas:

- 24 (segunda-feira) de fevereiro de 2020 - Carnaval;
- 25 (terça-feira) de fevereiro de 2020 - Carnaval;
- 26 (quarta-feira) de fevereiro de 2020 até as 12h00 – Quarta-Feira de Cinzas;
- 20 (segunda-feira) de abril de 2020 – Tiradentes;
- 12 (sexta-feira) de junho de 2020 - Corpus Christi;
- 10 (sexta-feira) de julho de 2020 – Dia da Revolução Constitucionalista;
- 14 (segunda-feira) de setembro de 2020 – Padroeira da Cidade;
- 30 (sexta-feira) de outubro de 2020 – Dia do Servidor

Público;

- 24 (quinta-feira) de dezembro de 2020 a partir das 12h00 – Véspera de Natal;

- 31 (quinta-feira) de dezembro de 2020 a partir das 12h00 – Véspera de Ano Novo.

Art. 2º Cada Diretoria de Serviços deliberará sobre as atividades a serem desenvolvidas nas datas acima, sem prejuízo do atendimento às necessidades da população, principalmente no tocante a serviços imprescindíveis ou emergenciais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.344/2019 =
 de 29 de novembro de 2019.**

Dispõe sobre transferência de Feriado Municipal.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido o Feriado Municipal do dia 16 de junho, Dia do Aniversário do Município, para o dia 15 de junho, a fim de melhor se amoldar ao calendário.

Art. 2º A transferência do dia da comemoração do Aniversário do Município de Bariri é em caráter excepcional para o exercício de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
 CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= DECRETO Nº 5.345/2019 =
de 02 de dezembro de 2019.**

Fixa calendário de vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Os vencimentos dos tributos municipais para o exercício de 2020 obedecerão ao calendário estipulado no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único.

a) ITU – Imposto Territorial Urbano	Parcela Única	16/03/20
	1ª parcela	16/03/20
	2ª parcela	15/04/20
	3ª parcela	15/05/20
	4ª parcela	17/06/20
	5ª parcela	15/07/20
	6ª parcela	17/08/20
	7ª parcela	16/09/20
	8ª parcela	15/10/20
b) IPU – Imposto Predial Urbano	Parcela Única	15/04/20
	1ª parcela	15/04/20
	2ª parcela	15/05/20
	3ª parcela	17/06/20
	4ª parcela	15/07/20
	5ª parcela	17/08/20
	6ª parcela	16/09/20
	7ª parcela	15/10/20
	8ª parcela	16/11/20

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 5.178, de 06 de dezembro de 2018.

Bariri, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Portarias

**= PORTARIA Nº 9028/2019 =
de 11 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 11 de novembro de 2019, o Sr. Pedro Barbieri Silva, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para exercer interinamente o emprego em Comissão de Chefe de Setor de Expediente, no período compreendido de 11 a 25 de novembro de 2019 – 15 (quinze) dias, por motivo de férias da Sra. Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.029/2019 =
de 11 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 19 de novembro de 2019, a Sra. Ana Paula Munhoz Mellado Giatti, portadora do RG: 34.974.656-4 e CPF: 389.199.898-85, do emprego efetivo de Enfermeira Programa Saúde da Família.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.030/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marcia Regina dos Santos, portadora do RG: 23.787.680-2 e CPF: 190.852.648-39, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 52/2019, Ata de Registro de Preços nº 95/2019 - Processo Administrativo nº 12.943/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a mesma acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

**= PORTARIA Nº 9.031/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 12 de novembro de 2019 – PA nº 16796/2019, a Licença sem Remuneração da Sra. Carolina Elisabete Paleari Fernandes, portadora do RG: 34.388.247-4 e CPF: 324.472.068-44, do emprego efetivo de Enfermeira Padrão, no período compreendido de 12/11/2019 até 11/11/2021, nos termos da Lei Municipal nº. 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 9.032/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 4.925, de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bariri, Estado de São Paulo, e dá outras providências, e a necessidade de adaptar a nomenclatura dos cargos dos servidores comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo dos servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 13 de novembro de 2019, do quadro de funcionários desta Municipalidade, conforme segue:

I – Ana Fabiola Camargo Faton Rodrigues, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

II – Angélica Fanti Moço, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Saúde;

III – Cristiane de Sousa Mogioni, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Desenvolvimento e Turismo;

IV – Débora Cristina Machado Cornélio, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Ação Social;

V – Gislaiane Aline Maranhão Rodrigues Capobianco, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Administração;

VI – Marcio Rogerio Nascimento, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Obras e Meio Ambiente;

VII – Oscar Dias dos Passos Junior, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação; e,

VIII – Ricardo Pascoal Maccorin, de Diretor de Serviços para Diretor Municipal de Infraestrutura Urbana e Rural.

Art. 2º Ficam inalteradas a referência, regime jurídico e demais disposições da portaria de nomeação, que exceder a nomenclatura do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 9.033/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 4.925, de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bariri, Estado de São Paulo, e dá outras providências, e a necessidade de adaptar a nomenclatura dos cargos dos servidores comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo dos servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 13 de novembro de 2019, do quadro de funcionários desta Municipalidade, conforme segue:

I – Antonio Amauri Rossi, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Compras;

II – Caio Glauco Romero de Almeida, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Comunicação;

III – Domingos Portolani, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Estradas Municipais;

IV – Fabricia de Oliveira, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Assistência Social;

V – Fernanda Cavalheiro Rossi, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Contabilidade;

VI – Fernando Piotto, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Tecnologia da Informação;

VII – Haghata Pepe Hailer Freire de Oliveira, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Expediente;

VIII – Helen Melo Furcin, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Engenharia;

IX – Ivan Antonio Colachite, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Arrecadação;

X – Luciana Bussi Candido, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Desenvolvimento;

XI – Luis Carlos Rodrigues Junior, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Esporte;

XII – Luis Carlos Roggeri, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Atendimento ao Público;

XIII – Marcelo Eduardo Lenharo, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Orçamento;

XIV – Marcia Regina dos Santos, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Controle de Convênios da Saúde;

XV – Marcio Santos de Lima, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Meio Ambiente;

XVI – Maria Aparecida Bonatelli Polycarpo, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Tesouraria;

XVII – Renato Dias dos Passos, de Chefe de Setor para

Chefe do Setor de Cultura;

XVIII – Rodrigo dos Santos, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Recursos Humanos;

XXI – Valetim Aparecido Stefanutto, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Obras;

XXII – Valter Eduardo Favaro, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Fiscalização e Tributação; e,

XXIII – Vania Pereira dos Santos, de Chefe de Setor para Chefe do Setor de Assistência de Alto Custo.

Art. 2º Ficam inalteradas a referência, regime jurídico e demais disposições da portaria de nomeação, que exceder a nomenclatura do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 9.034/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 4.925, de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bariri, Estado de São Paulo, e dá outras providências, e a necessidade de adaptar a nomenclatura dos cargos dos servidores comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo dos servidores comissionados, abaixo relacionados, a partir de 13 de novembro de 2019, do quadro de funcionários desta Municipalidade, conforme segue:

I – Adriana Aline Lisbôa Manzutti, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade do Banco do Povo;

II – Adriana Henrique Menegassi, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Ação Social;

III – Andre Leonardo Semeguine Venturini, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito;

IV – Aparecido Florisvaldo Gerlin, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Gestão da Frota Municipal;

V – Carolina Folieni Gabia, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Telecentros;

VI – Erica Tais de Azevedo Amorim, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade do Espaço Amigo I;

VII – Gabriela Dalberto, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Transporte Estudantil;

VIII – João Cristiano Navarro, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade da Junta de Serviços Militar;

IX – João Paulo da Silva, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Esporte e Lazer;

X – Luciana Policarpo Viccari, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Atendimento ao Trabalhador;

XI – Luis Afonso Albanese Matuso, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Fiscalização e Obras;

XII – Maria Cristina Bardalatti da Silva, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Gestão Estratégica da Saúde;

XIII – Myrella Soares da Silva, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade Básica de Saúde;

XIV – Osvaldo Orides Gimenez, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade Central de Ambulâncias;

XV – Pedro Franquini Neto, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Educação Esportiva;

XVI – Wagner Romero Domingos, de Chefe de Unidade para Chefe das Unidades Culturais.

XVII – Renata Cristina dos Santos Cilli, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade do CREAS;

XVIII – Roberta de Alice Periotto, de Chefe de Unidade para Chefe das Unidades Urbanas;

XIX – Rosemara Cristina Gonçalves Rodrigues, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Vigilância Epidemiológica;

XX – Vicente de Paulo Oliveira Duarte, de Chefe de Unidade para Chefe da Unidade de Acesso SP;

Art. 2º Ficam inalteradas a referência, regime jurídico e demais disposições da portaria de nomeação, que exceder a nomenclatura do cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 9.035/2019 =
de 12 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Municipal nº 4.925, de 2019, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Bariri, Estado de São Paulo, e dá outras providências, e a necessidade de adaptar a nomenclatura dos cargos dos servidores comissionados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o cargo da servidora comissionada Ana Carolina Michelassi Marquiz, a partir de 20 de novembro de 2019, do quadro de funcionários desta Municipalidade, que passará de Chefe de Setor, para Chefe da Unidade do Espaço Amigo II.

Art. 2º Ficam inalteradas o regime jurídico e demais disposições da portaria de nomeação, que exceder a nomenclatura do cargo, havendo somente a compatibilização da referência de remuneração, que passará a ser o padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº 3309/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, de 12 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 9.036/2019 =
de 14 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 18 de novembro de 2019 – PA nº 15.172/2019, a Licença sem Remuneração do Sr. Mateus Francisco Fenoglio, do emprego efetivo de Instrutor de Laboratório de Informática, no período compreendido de 18/11/2019 a 18/11/2021 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

Bariri, 14 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.037/2019 =
de 20 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 20 de novembro de 2019, a Sra. Priscila Chidid, portadora do RG: 15.807.166-9 e CPF: 056.421.548-18, do cargo em comissão de Chefe de Unidade do Espaço Amigo II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.038/2019 =
de 20 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de novembro de 2019, o Sr. Rodolfo Ruan Tenorio da Silva, portador do RG: 49.001.133-0 e CPF: 417.865.238-92, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Administração e Finanças da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.039/2019 =
de 20 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de novembro de 2019, a Sra. Talita Íris Pavão, portadora do RG. 46.904.626-7 e CPF. 331.101.208-95, do cargo em Comissão de Chefe do Setor de Assistência Médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.040/2019 =
de 29 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 1º de dezembro de 2019, a Sra. Viviane Cristina Slompo Siqueira, exercendo o emprego efetivo de Agente Administrativo, para ficar responsável pela Unidade do C.R.A.S. (Centro de Referência da Assistência Social).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria nº 8.806, de 11 de janeiro de 2019.

Bariri, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.041/2019 =
de 29 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 04 de dezembro de 2019 – PA nº 15.691/2019, a Licença sem Remuneração da Sra. Valéria Cristina Cavalheiro, do emprego efetivo de Agente Escolar, no período compreendido de 04/12/2019 a 04/12/2021 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.042/2019 =
de 29 de novembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para compor a Comissão Especial de Avaliação, com vistas em analisar os documentos e informações relativas ao Termo de Colaboração Emergencial nº 01/2017 e demais instrumentos autorizativos dos repasses realizados com recursos próprios, no ano de 2017, à Organização Social Vitale Saúde, os seguintes servidores:

I - Marcia Regina dos Santos;

II - Maria Cristina Bardalatti da Silva;

III - Marina Prearo.

Art. 2º São competências da comissão:

I – avaliar a parceria celebrada, com atenção ao cumprimento do disposto no plano de trabalho;

II – emitir parecer conclusivo da avaliação efetuada, podendo se abster de opinião nas partes em que não houver informações suficientes para conclusão, desde que identificadas;

III – requerer informações complementares, à organização, que forem necessárias para conclusão de seus trabalhos; e,

IV – outras obrigações correlatas.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser concluídos até o dia 6 de dezembro de 2019, possibilitando tempo hábil para envio ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, podendo ser prorrogado ad officio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 29 de novembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.043/2019 =
de 02 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 09 de dezembro de 2019, o Sr. André Leonardo Semeguine Venturini, exercendo o cargo em comissão de Chefe da Unidade de Fiscalização de Trânsito, para exercer interinamente o cargo em Comissão de Chefe do Setor de Trânsito, no período compreendido de 09 a 28 de dezembro de 2019 – 20 (vinte) dias, por motivo de férias do Sr. Raul Salvador Bollini.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.044/2019 =
de 02 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Gláucia Elissandra Jorge, para exercer a função de Gestora dos Contratos de Licitação e Atas de Registro de Preços, de acordo com o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que a mesma acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento, conforme segue:

- Ata de Registro de Preço nº 02/2019 - Pregão Presencial nº 05/2019 - Processo Administrativo nº 17.469/2018;

- Atas de Registro de Preço nº 03/2019, 04/2019, 05/2019, 06/2019 e 07/2019 - Pregão Presencial nº 06/2019 - Processo Administrativo nº 17.468/2018;

- Ata de Registro de Preços nº 10/2019, Pregão Presencial nº 16/2019 - Processo Administrativo nº 5.508/2019;

- Ata de Registro de Preços nº 69/2019, Pregão Presencial nº 40/2019 - Processo Administrativo nº 7.611/2019;

- Ata de Registro de Preços nº 95/2019, Pregão Presencial nº 52/2019 - Processo Administrativo nº 12.943/2019;

- Contrato nº 18/2019, Pregão Presencial nº 11/2019 - Processo Administrativo nº 2.526/2019;

- Contratos nº 52/2019, nº 53/2019 e nº 54/2019, Convite nº 05/2019, Processo Administrativo nº 7.695/2019;

- Contrato nº 59/2019, Pregão Presencial nº 48/2019 - Processo Administrativo nº 13.533/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 8.851/2019, 8.921/2019, 8.945/2019, 8.987/2019, 9.011/2019 e 9.030/2019.

Bariri, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.045/2019 =
de 02 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. Luis Antonio Soares de Camargo, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 60/2019,

Pregão Presencial nº 53/2019 - Processo Administrativo nº 13.885/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que o mesmo acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento do Contrato em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.046/2019 =
de 02 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Marina Prearo, para exercer a função de Gestora da Ata de Registro de Preços nº 92/2019, Pregão Presencial nº 55/2019 - Processo Administrativo nº 15.449/2019, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para que acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.047/2019 =
de 02 de dezembro de 2019.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 02 de dezembro de 2019, a Sra. Regina Fátima Soto Lima, do emprego efetivo de Merendeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de dezembro de 2019.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

I Aditamento ao Contrato nº 14/2018 – P.A. 13.349/2018

CONTRATANTE: Município de Bariri

CONTRATADA: Wanderlei de Souza 17179751863

OBJETO: realização de Projeto de Ensino de Arte e Cultura Capoeira Angola.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.606,40

VIGÊNCIA: 12 meses

ASSINATURA: 21/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP